



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Lei nº 172/90., de 08 de Outubro de 1.990.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação, e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do atual exercício,, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 409.809,27 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e nove cruzeiros e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações:

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (Manut. Enc. C/ A.M. Sanitária)

132.013.754.282.353.111-Pessoal Civil.....Cr\$ 47.342,70
353.120-Material de Consumo.Cr\$ 173.589,90
353.130-Serv.Terc.Encargos..Cr\$ 94.685,40

(Const.Amp.Ref.Equip.S.Hosp.)

132.013.754.283.304.110-Obras e Instalações.Cr\$ 94.191,27

TOTAL:.....Cr\$ 409.809,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão usados os recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

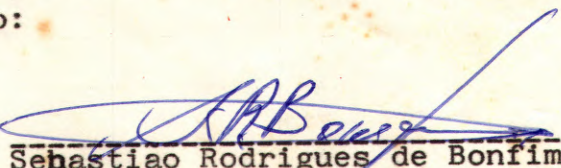
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 08 de Outubro de 1.990.

Sanciono:


Sebastião Rodrigues de Bonfim

- Prefeito Municipal -